



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para dispor de profissionais treinados e capacitados, para atuarem como brigadistas e socorristas, no transcorrer da XXV Festa Nacional do Cupim assado e 20º Aniversário do Município de Pato Bragado, à realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: Kapa – Consultoria, treinamento e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ n.º 97.530.786/0001-90.

DO VALOR GLOBAL: Até R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Boletim nº 176
de 05 / 03 / 13 fl. 01
[Assinatura]
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Boletim nº 3540
de 06 / 03 / 13 fl. 03
[Assinatura]
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2013.

Do Presidente da Comissão Organizadora de Festividades / 2013
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para contratação de socorristas e brigadistas
Festa do Cupim 2013

Senhor Prefeito:

Conforme exigência da legislação vigente (NPT 17), que exige a disposição de profissionais treinados para atenderem eventuais situações de emergência, é que viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar processo de Licitação, de forma emergencial, para contratação de empresa que disponha destes profissionais, para atender o evento denominado XXV Festa Nacional do Cupim assado e 20º Aniversário do Município de Pato Bragado, à realiza-se nos dias 15 à 17 de março de 2013.

Seguindo orientações recebidas do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon, para o número de pessoas que circulam no evento em pauta, há necessidade de contratar 310 (trezentas e dez horas) de serviços, divididos em turnos de grupos de pessoas que devem ficar responsável pelas eventuais situações emergências, caso venham a ocorrer.

O Valor total a ser despendido para este serviços é de no máximo R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais), conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente.


Leomar Rohden

Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Janeiro 2012

Vigência: 08 Janeiro 2012

NPT 017

Brigada de Incêndio

CORPO DE BOMBEIROS
BM/7

Versão: 02

Norma de Procedimento Técnico

38 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXOS

- A - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
- B - Formação da brigada de incêndio
- C - Questionário de avaliação de brigadista
- D - Questionário de avaliação de brigadista profissional
- E - Etapas para implantação da brigada de incêndio
- F - Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
- G - Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Paraná, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimento Técnico (NPT) aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- Instrução Técnica nº 17/2011 – Brigada de incêndio. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- NBR 14023 – Registro de atividades de bombeiros.
- NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio.
- NBR 14276 – Programa de brigada de incêndio.
- NBR 14277 – Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.
- NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.
- NBR 14608 – Bombeiro profissional civil.
- NBR 15219 – Plano de emergência contra incêndio – requisitos.
- Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma de Procedimento Técnico aplicam-se as definições constantes da NPT 003 - Terminologia de Segurança contra Incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Composição da brigada de incêndio

5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, do e leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

5.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

5.1.3 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

5.2.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

5.2.5 Ter responsabilidade legal;

5.2.6 Ser alfabetizado.

NOTA: Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

5.3 Organização da brigada

5.3.1 Brigada de incêndio

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

- a) **Brigadistas:** membros da brigada que executam as atribuições previstas em 5.5;
- b) **Líder:** responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- c) **Chefe da edificação ou do turno:** brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- d) **Coordenador geral:** brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

O organograma da brigada de incêndio da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno. (ver anexo F).

5.4 Programa do curso de brigada de incêndio

Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

5.4.1 O curso deve focar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.

5.4.2 O atestado de brigada de incêndio será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme critérios estabelecidos pela NPT-001 – Procedimentos administrativos.

5.4.2.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1.

5.4.2.2 Anualmente deve ser realizada reciclagem para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.

5.4.3 Os brigadistas que concluírem a formação ou a reciclagem, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1, podem receber certificados de brigadista, a critério do profissional habilitado, definido no item 5.4.5.

5.4.3.1 No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.3.2 A reciclagem da brigada de incêndio deve englobar a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. A parte teórica na reciclagem será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em préavaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.4 Após a formação ou reciclagem da brigada de incêndio, o profissional habilitado, conforme item 5.4.5 e subitens, emitirá o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da NPT 001. Caso a formação ou reciclagem seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

5.4.5 O profissional habilitado para a formação e para a reciclagem da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

5.4.5.1 Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

5.4.5.1.1 O médico e o enfermeiro do trabalho só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.

5.4.5.2 Ensino médio completo e especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco baixo, médio ou alto) para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

5.4.6 A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

5.4.7 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

5.4.8 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

5.4.9 Os treinamentos práticos de combate a incêndios realizados pelos brigadistas em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios.

5.5 Ações da brigada de incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

- a) Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
- b) Notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c) Orientação à população fixa e flutuante;
- d) Participação nos exercícios simulados;
- e) Conhecer o plano de emergência da edificação.

5.5.2 Ações de emergência:

- a) Identificação da situação;
- b) Alarme/abandono de área;
- c) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- d) Corte de energia;
- e) Primeiros socorros;
- f) Combate ao princípio de incêndio;
- g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

5.6 Procedimentos básicos de emergência

5.6.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

5.6.3 Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.6.4 Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

5.6.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.6.6 Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.6.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Investigação

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros a brigada deve ficar à sua disposição.

5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo G.

5.7 Controle do programa de brigada de incêndio

5.7.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a) Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) Alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f) Outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.7.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a) Horário do evento;
- b) Tempo gasto no abandono;
- c) Tempo gasto no retorno;
- d) Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) Atuação da brigada;
- f) Comportamento da população;
- g) Participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
- h) Ajuda externa (Ex: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- i) Falhas de equipamentos;
- j) Falhas operacionais;
- k) Demais problemas levantados na reunião.

5.8 Procedimentos complementares

5.8.1 Identificação da brigada

5.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

5.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

5.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.8.1.4 É vedado ao brigadista ou brigadista profissional o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

5.8.2 Comunicação interna e externa

5.8.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

5.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc;

5.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros ou Plano de Auxílio Mútuo), o(a) telefonista ou operador de rádio é o(a) responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

5.8.4 Ponto de encontro

Deverá ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Recomendações gerais

5.9.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Manter a calma;
- b) Caminhar em ordem sem atropelos;
- c) Não correr e não empurrar;
- d) Não gritar e não fazer algazarras;
- e) Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista;
- f) Todos os empregados, independente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista;
- g) Nunca voltar para apanhar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h) Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i) Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;

- j) Sapatos de salto alto devem ser retirados;
- k) Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- l) Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- m) Dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.9.2 Em locais com mais de um pavimento:

- a) Nunca utilizar o elevador;
- b) Não subir, procurar sempre descer;
- c) Utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.

5.9.3 Em situações extremas:

- a) Nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);
- b) Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- c) Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente;
- d) Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;
- e) Não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

5.10 Implantação da brigada de incêndio

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o anexo E.

5.11 Certificação e avaliação

5.11.1 Os integrantes da brigada de incêndio devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros, durante as vistorias técnicas de acordo com o anexo C desta NPT.

5.11.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.2 Os profissionais responsáveis pela formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, a sua habilitação específica.

5.11.3 Recomenda-se para os casos isentos de brigada de incêndio a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndio existentes na edificação.

5.11.4 As edificações que possuam brigadistas profissionais, que executem exclusivamente serviços de prevenção e proteção contra incêndio, terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadistas, para cada brigadista profissional, por turno de 24h, até o limite de 60%, desde que isso não prejudique a organização e segurança do abandono do local em virtude da redução de brigadistas.

5.11.4.1 Os brigadistas profissionais, computados para decréscimo, conforme exposto acima, devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo D desta NPT.

5.11.4.2 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista profissional e fazer 08 (oito) perguntas dentre as 30 (trinta) constantes do Anexo D. O avaliado deve acertar, no mínimo, 04 (quatro) das perguntas feitas. Quando isto não ocorrer, deve ser avaliado outro bombeiro e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigida a reciclagem.

5.11.4.3 A formação do brigadista profissional deve atender às exigências da NBR 14608/07.

5.11.4.4 A identificação dos brigadistas profissionais deve atender o disposto no item 5.8.1.4 desta NPT.

5.11.5 A edificação que possuir Posto de Bombeiro interno, com efetivo mínimo de 05 (cinco) brigadistas profissionais (por turno de 24h) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada nos parâmetros da NBR 14095/98 - Viaturas de combate a incêndio, pode ficar isenta da brigada de incêndio, desde que o brigadista profissional ministre treinamento periódico aos demais funcionários, nos parâmetros desta NPT.

5.12 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no Anexo B, tabela B-1, item 22 desta NPT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

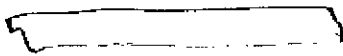
5.13 Centro esportivo e de exibição

Nas edificações enquadradas na divisão F-3, onde se aplica a NPT 012 – Centros esportivos e de exibição, devem ainda ser observadas as seguintes condições:

5.13.1 Considerando que a população fixa (funcionários a serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de brigadistas ou brigadistas profissionais, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NPT.

5.13.2 Considerando o especificado no item anterior, em instalações temporárias ou em edificações classificadas como F-3, o número de brigadistas deve ser calculado de acordo com o previsto na Tabela A.1 para locais com lotação de até 500 (quinhentas) pessoas, sendo que acima deste valor populacional deve-se levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

- a) Locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- b) Locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- c) Locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;



- d) Locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- e) Locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

5.13.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme NPT 020 – Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

5.13.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento.

5.13.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixado em local visível e de acesso público.

5.13.6 O brigadista deve utilizar, durante o evento, um colete refletivo que permita identificá-lo como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância.

5.13.7 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

5.14 Brigada profissional

Nas edificações enquadradas na divisão C-3 (*shopping center*) e na divisão F, onde ocorra a realização de *shows* e/ou eventos com população acima de 10.000 pessoas, devem ser observadas as seguintes condições:

5.14.1 Além da brigada prevista na edificação ou no evento temporário, conforme requisitos desta NPT, o responsável pelo *shopping center*, pelo *show* ou pelo evento deve manter uma quantidade de brigadistas profissionais para garantir a prevenção de incêndio e os atendimentos de emergência;

5.14.2 A quantidade de brigadistas profissionais deve levar em conta a lotação do local na proporção de 1 brigadista profissional a cada 10.000 pessoas, quando se tratar de *show* e/ou evento;

5.14.3 A quantidade de brigadistas profissionais para a divisão C-3 (*shopping center*) deve atender a tabela A 1 do anexo A da NBR 14608/07;

5.14.4 A formação do brigadista profissional deve atender às exigências da NBR 14608/07.

5.14.4.1 A identificação dos brigadistas profissionais deve atender o disposto no item 5.8.1.4 desta NPT.

ANEXO A

TABELA A.1 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTO

Código	Descrição	Grau de Risco ANEXO	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)	
			Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
A	A-1	Casas térreas ou sobradadas (habitação ou comércio, etc.)	Baixo	Isento						Isento
	A-2	Edifícios de comércio em geral	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento. (nota 7)						Básico
	A-3	Funcionários, escritórios, departamentos, etc.	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento. (nota 7)						Básico
B	B-1	Unidades habitacionais residenciais, etc.	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	B-2	Edifícios comerciais, etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário
	B-3	Edifícios comerciais, etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário

TABELA A.1 – Continuação

Código de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Até 6	Acima de 10	
Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado

TABELA A.1 – Continuação

Grupo	Subgrupo	Exemplos	Grau de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
C	C-1	Comércio Joias, artigos de bijuteria, metal ou vidro, automóveis, ferragens, floricultura, material fotográfico, artesanato, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	C-2	Comércio Edifício de lojas de departamentos, lojas de roupas e vestimentas, magazines, galerias comerciais, mercados e supermercados, etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
C-3	Shipping Centers (notas 10)	Centros de compras em geral (shopping centers)	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário
D	D-1	Indústria Indústria para produção de produtos químicos, plásticos, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D-2	Indústria Indústria de produtos químicos, plásticos, etc.	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
			Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
		Indústria Indústria de produtos químicos, plásticos, etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário

TABELA A.1 – Continuação

Grupo	Código	Descrição	Grau de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
D	D-4	Laboratório de análises químicas para a produção de laboratórios primários	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
E-1	Estação de tratamento de água	Estação de tratamento de água	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E	Estação de tratamento de água	Estação de tratamento de água	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
			Médio	2	3	4	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E	Estação de tratamento de água	Estação de tratamento de água	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
			Médio	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)

TABELA A.1 – Continuação

Grupos de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
	Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário

TABELA A.1 - Continuação

Nível de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
	Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico

TABELA A.1 – Continuação

Código de Referência	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
	Ate 2	Ate 3	Ate 5	Ate 8	Ate 10	Acima de 10	
Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
Médio	2	4	5	6	8	30% da população fixa (nota 15)	Intermediário
Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico

G

TABELA A.1 – Continuação

Código	Descrição	Requisitos	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)	
			Risco	Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10		Acima de 10
H	Rampas de acesso para veículos de emergência	em edifícios do legislativo, executivo - municipal, estadual, federal, ou em locais públicos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
I	Escadas	em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 12)
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
J	Deixar de ser utilizado	em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
		em edifícios públicos municipais, estaduais, federais, ou em locais públicos	Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário

TABELA A.1 – Continuação

Grupos	Descrição	Grande Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento (Anexo B)
			Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
M	Edifícios comerciais	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	Edifícios residenciais	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	Edifícios industriais	Alto	2	4	6	8	10	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M	Edifícios comerciais	Baixo	2	3	4	6	6	(nota 5)	Intermediário
	Edifícios residenciais	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário
	Edifícios industriais	Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado
M	Edifícios comerciais	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	Edifícios residenciais	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	Edifícios industriais	Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Básico
M	Edifícios comerciais	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	Edifícios residenciais	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	Edifícios industriais	Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado
M	Edifícios comerciais	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	Edifícios residenciais	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	Edifícios industriais	Alto	2	4	6	6	8	(nota 5)	Avançado
M	Edifícios comerciais	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	Edifícios residenciais	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
M	Edifícios comerciais	Baixo	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado

Nota:

- 1) A cada função, para cada nível de risco, por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e a natureza da atividade. A previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação. Qualquer atividade que não funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- 2) O cálculo de brigadistas deve considerar a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja a possibilidade de participação de pessoas de outros setores, o número de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, o número de funcionários fixos. Se a população fixa for de 80 funcionários, calcula o número de brigadistas para esse nível de risco. Se a população fixa for de 20 funcionários, calcula o número de brigadistas para esse nível de risco. (ver exemplo A)
- 3) Os membros da brigada de incêndio devem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que estejam em condições de trabalho.
- 4) A classificação de risco das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com as previstas no Anexo B.
- 5) Quando o número de pessoas em um determinado compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Para o cálculo de brigadistas para cada classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em consideração o número de pessoas em cada classe de ocupação. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem isoladas ou não isoladas. (ver exemplos C e D).
- 7) O cálculo de brigadistas deve considerar a população fixa ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, em um prédio residencial.
- 8) Indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 9) Indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos e abaixo de 18 anos não são considerados na composição da brigada de incêndio.
- 10) Quando houver atividades em áreas de risco, todas estas atividades devem ser consideradas para o cálculo de brigadistas. Quando houver compartimentação ou isolamento de risco, (ver exemplo E).
- 11) Quando houver atividades em áreas de risco, todas estas atividades devem ser consideradas para o cálculo de brigadistas. Quando houver compartimentação ou isolamento de risco, (ver exemplo E).
- 12) Quando houver atividades em áreas de risco, todas estas atividades devem ser consideradas para o cálculo de brigadistas. Quando houver compartimentação ou isolamento de risco, (ver exemplo E).
- 13) As edificações de risco médio e alto podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, desde que tenham um número mínimo de brigadistas em grupos de ocupação F.
- 14) Quando houver atividades em áreas de risco, todas estas atividades devem ser consideradas para o cálculo de brigadistas. Quando houver compartimentação ou isolamento de risco, (ver exemplo E).
- 15) Quando houver atividades em áreas de risco, todas estas atividades devem ser consideradas para o cálculo de brigadistas. Quando houver compartimentação ou isolamento de risco, (ver exemplo E).
- 16) Quando houver atividades em áreas de risco, todas estas atividades devem ser consideradas para o cálculo de brigadistas. Quando houver compartimentação ou isolamento de risco, (ver exemplo E).

EXEMPLOS:

Exemplo 1 - Indústria de risco alto (divisão D-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.

- Indústria de risco alto (divisão D-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas
- População fixa no período diurno (ver tabela A.1).
- População fixa no período diurno (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.
- Número de brigadistas por pavimento diurno = 07+07=15 brigadistas.

b) Indústria de risco alto (divisão D-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas

- População fixa no período noturno (ver tabela A.1).
- População fixa no período noturno (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento noturno = 08+01 = 9 brigadistas.
- Total de brigadistas por pavimento = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

Exemplo 2 - Indústria de risco médio com único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 15 pessoas

- População fixa no período diurno (ver tabela A.1).
- População fixa no período diurno (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de 20 pessoas para risco médio) = 0,75 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas por pavimento = 10 + 1 = 11 brigadistas.

Exemplo 3 - Indústria de risco médio com 3 pavimentos, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em risco médio, a segunda uma indústria de risco médio por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com pavimentos de risco isolados ou riscos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas por pavimento da seguinte maneira:

a) Escritório de risco médio com único setor (divisão D-1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas

- População fixa no período diurno (ver tabela A.1).
- População fixa no período diurno (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento = 09 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas por pavimento = 10 brigadistas.
- Total de brigadistas por pavimento = 6 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.

b) Indústria de risco alto (divisão D-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas

- População fixa no período diurno (ver tabela A.1).
- População fixa no período diurno (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.

- Área de risco = 10 pessoas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas = 11 brigadistas
- Total de brigadistas = 11 brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas = 11 + 11 = 22

Exemplo 2: Um comércio possui edifícios, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com a seguinte configuração: com compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calculados, com a seguinte configuração: 1. divisão de maior risco- Área Industrial de risco alto).

a) Edifício comercial com 3 pavimentos contendo comunicação através de aberturas com área total de 300 m² por pavimento e 100 pessoas na indústria divisão (3 - risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento e 100 pessoas no total.

- População fixa = 100 pessoas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)
- População fixa = 100 + 11 = 111 pessoas (população fixa total por pavimento) - 10 = 9 pessoas = 9/10 (mais um brigadista para cada 10 pessoas em risco alto) = 0,90 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas = 11 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
- Total de brigadistas = 11 + 1 = 12
- Total de brigadistas = 12 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 36.

b) Indústria com 3 pavimentos com população fixa = risco alto) com população fixa: 116 pessoas.

- População fixa = 116 pessoas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)
- População fixa = 116 + 11 = 127 pessoas (população fixa total por pavimento) - 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada 10 pessoas em risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
- Número de brigadistas = 11 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadista (população fixa acima de 10)
- Total de brigadistas = 11 + 11 = 22
- Total de brigadistas = 22 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 66.
- Total de brigadistas = 66 brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas = 66 + 22 = 88.

Exemplo 3: Comércio com 3 pavimentos com população fixa = risco médio - divisão C-2).

a) Comércio com 3 pavimentos com população fixa = 47 pessoas

- População fixa = 47 pessoas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)
- População fixa = 47 + 11 = 58 pessoas (população fixa total) - 10 = 37 pessoas = 37/15 (mais um brigadista para cada 15 pessoas em risco médio) = 2,46 = 3 brigadistas.
- Número de brigadistas = 11 brigadistas (população fixa até 10) + 3 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Total de brigadistas = 11 + 3 = 14

b) Indústria com 3 pavimentos com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).

- População fixa = 100 pessoas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)

- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.
- Número de brigadistas das lojas = 128.
- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
- Total de brigadistas do shopping = 7 + 128.
- Total de brigadistas do shopping = 135 pessoas

Exemplo F: Creche risco baixo (pré-escola - divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) - 10 = 20 pessoas.
- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas

ANEXO B

FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio abandonando de área e primeiros socorros.

TABELA B.1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 - Introdução	Objetivo do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 - Aspectos legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 - Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e reação em cadeia.	
04 - Propagação do fogo	Condução, convecção e radiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 - Classe do Incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 - Prevenção de Incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 - Métodos de extinção	Elemento de apafamento, resfriamento e extinção da fumaça	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 - Agentes extintores	Água, pó, CO ₂ , espuma e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 - EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para a proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar EPI corretamente
10 - Equipamentos de combate a incêndio	Extintores portáteis	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 - Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 - Equipamentos de iluminação de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns do sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos

TABELA B.1 – Continuação

		Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
13 - Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	
14 - Saídas de emergência	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15 - Avaliação de cenário, reconhecimento de lesão e número de vítimas	Avaliação do cenário, reconhecimento de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas
16 - Obstruções	Reconhecimento e identificação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês e promover a desobstrução
17 - RCP em crianças e bebês	Manuseio artificial e técnicas de RCP	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 - Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de hemostasia
19 - Evacuação de feridos	Procedimentos	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta	
20 - Reação das pessoas em situações de emergência		Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 - Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 - Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

ANEXO B

TABELA B 2 – MÓDULO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR NÍVEL DO TREINAMENTO

Nível	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2
	Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Obs.: A aplicação da teoria e da prática de primeiros socorros para os brigadistas é isenta para a divisão A-2 (edifícios de apartamentos), entretanto, pode ser aplicada como complemento
	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3
Avançado	Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica e prática de primeiros socorros: 3
	Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	
Avançado	Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	
	Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8
Avançado	Parte prática de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21	Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6
	Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	
Avançado	Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	
	Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	

Notas:

- Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência dos conteúdos programáticos.
- O responsável pelo treinamento deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
- Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendativos e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.

ANEXO B

TABELA B.3 - CONTEUDO COMPLEMENTAR PARA TREINAMENTO DE BRIGADA (RECOMENDADO)

		Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 - AED/JEA	Desfibrilação externa	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce
02 - Estado de choque	Classificação, prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 - Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilização	Aplicar as técnicas de imobilização
04 - Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 - Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 - Trauma torácico	Classificação e tratamento	Conhecer síncope, coronária (MI), infarto vascular cerebral, dispnéia, crises hipertensivas, AMI (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 - Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Técnicas de remoção e transporte	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas cênicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 - Ferramentas de salvamento	Classificação e uso	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 - Proteção respiratória	Classificação e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPRs
10 - Resgate de vítimas em espaços confinados	Técnicas de resgate	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 - Resgate de vítimas em altura	Técnicas de resgate	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

ANEXO C

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA

O presente questionário é aplicado aos integrantes da brigada de incêndio durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio durante a realização das vistorias.

Obrigado a vistoria é considerada **CERTO** quando a resposta estiver correta, e **ERRADO**, quando o brigadista não souber responder.

As questões são referentes aos itens de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 - Onde estão localizados os extintores existentes na edificação?

() CERTO () ERRADO

2 - As portas e janelas de segurança podem permanecer abertas?

() CERTO () ERRADO

3 - Onde estão localizados os extintores?

() CERTO () ERRADO

4 - Onde estão localizados os pontos de iluminação de emergência?

() CERTO () ERRADO

5 - Onde estão localizados os pontos de saída de emergência?

() CERTO () ERRADO

6 - Onde estão localizados os pontos de conexão da mangueira de incêndio no interior do abrigo?

() CERTO () ERRADO

7 - Onde estão localizados os pontos de conexão do sistema de alarme instalado na edificação?

() CERTO () ERRADO

8 - Onde estão localizados os pontos de registro de recalque?

() CERTO () ERRADO

9 - Solução que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

10 - Solução que demonstre a forma de acionamento do sistema de espuma existente na edificação:

() CERTO () ERRADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

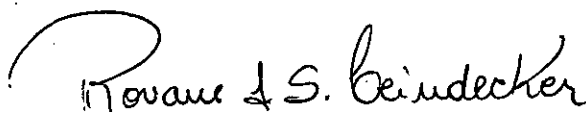
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de serviços técnicos de brigadista e socorrista, no decorrer da Festa Nacional do Cupim, edição 2013, sendo que o pagamento será efetuado através de dotações Orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente, sendo:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.062 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.39.61.4537 – Serviço de Socorro e Salvamento – Fonte 505

Cordialmente,


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 032

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Presidente da Comissão organizadora da Festa do Cupim / 2013

Senhor Presidente:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços técnicos de brigadista e socorrista, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Dispensa Justificada de Licitação", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnaldo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para dispor de profissionais treinados e capacitados, para atuarem num total de 310 (trezentas e dez) horas, como brigadistas e socorristas, no transcorrer da XXV Festa Nacional do Cupim assado e 20º Aniversário do Município de Pato Bragado, à realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Com a intenção de estarmos adequados às exigência da legislação vigente (NPT 17), que dispõe sobre presença de profissionais treinados para atenderem eventuais situações de emergência, e ainda, seguindo orientações recebidas do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon, estamos realizando este Processo de Dispensa de Licitação, para dispor de profissionais treinados e capacitados, para atuarem como brigadistas e socorristas, no transcorrer da XXV Festa Nacional do Cupim assado e 20º Aniversário do Município de Pato Bragado, à realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR. **Anexo a este processo, estamos anexando cópia integral da NPR 17, que exige tais contratações.**

FORNECEDOR

Kapa – Consultoria, treinamento e Prestação de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.530.786/0001-90, com sede à Rua 12 de Outubro, n.º 1660, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, representada pela sócia Idalian Scherer Heck, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.152.200-00.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

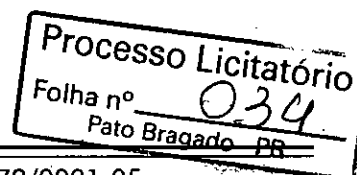
O valor total a ser pago pela prestação dos serviços descritos neste Processo, é de R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços junto aos festejos municipais, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos profissionais que desempenharam os serviços, e o respectivo horário de trabalho de cada um destes, tudo isto assinado também pelo Presidente da Comissão organizadora das festividades Municipais.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.062 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.39.61.4537 – Serviço de Socorro e Salvamento – Fonte 505





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2013.

Lairton Meinerz
LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

John Jeferson Weber Nodari
JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Claudete Teresinha Specht Tiecker
CLAUDETE TERESINHA SPECHT TIECKER

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas / socorristas, no transcorrer da festa Nacional do Concurso do Cupim assado.

Comunico a Empresa Kapa – Consultoria, treinamento e Prestação de Serviços Ltda, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 012/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto da Licitação em pauta, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de março de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de socorristas e brigadistas durante os festejos de comemoração da XXV Festa Nacional do Cupim Assado e 20º Aniversário de Emancipação Política Administrativa, junto ao Parque de Exposições de 15 à 17 de março de 2013, neste município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Contratação direta de serviços. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2013 que o Presidente da Comissão Organizadora de Festividades entende ser necessária a contratação de uma empresa para prestação de serviços de socorrista e brigadista durante os festejos de comemoração da XXV Festa Nacional do Cupim Assado e 20º Aniversário de Emancipação Política Administrativa, junto ao Parque de Exposições de 15 à 17 de março de 2013, neste município.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Processo Licitatório
Página 1 de 2

Folha nº 03



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

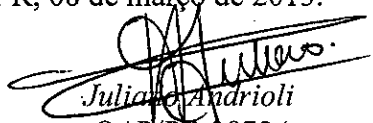
CONCLUSÃO:

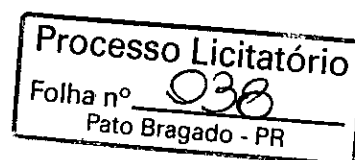
Observando-se que nem todos os orçamentos foram fornecidos por empresas que possuem condições de prestar o tipo de serviço a ser contratado, sugerimos que outras cotações sejam feitas afim de se justificar a contratação pelo melhor preço oferecido junto ao presente processo licitatório.

Diante do exposto, concluímos pela impossibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que não foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal, frente aos orçamentos apresentados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de março de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal



Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas / socorristas, no transcorrer da festa Nacional do Concurso do Cupim assado.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a Contratação da empresa Kapa – Consultoria, treinamento e Prestação de Serviços Ltda, ao valor global de R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais), para dispor dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de março de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3543
de 09.03.13, nº 32
março
Viste

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 eletrônico nº 179
de 08.03.13, nº 01
março
Viste

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

RESTIMPAL

ROD PR 364 KM 04 S/N – Cep 85.950-000 - Fone/Fax: (44)3649-5591.
CNPJ 72.336.332/0001-52

ORÇAMENTO

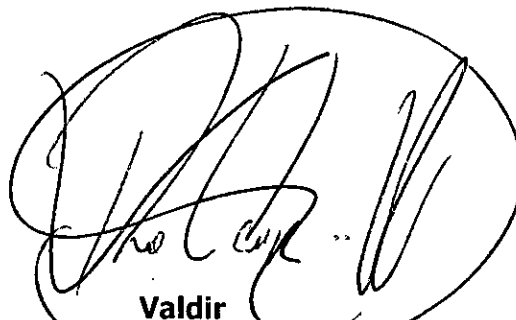
28 de Fevereiro de 2013 - M. C. Rondon

Empresa: Município de Pato Bragado - PR

Item	Descrição	Valor	Total (R\$)
1	Serviço de brigadista socorrista para festa do Cupim no Município de Pato Bragado.	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00

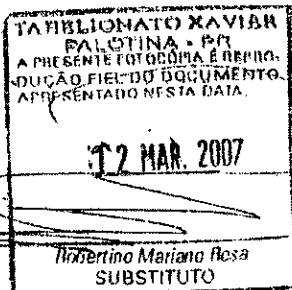
OBS.: Dias 15, 16 e 17 de Março de 2013.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
NOME DO VENDEDOR: VALDIR


Valdir
Depto. de Vendas
(44) 3649-5591

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

Selo de autenticidade
colocado na última
folha deste documento.



RESTIMPAL RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA
CGC.MF.
CONTRATO SOCIAL

VALDIR MIGUEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domicilia à Rua, Jucelino Kubichek nº 1.380, nesta cidade de Palotina - Pr., Portador da cédula de identidade nº 3.429.238.8, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e do CPF 452 974 289-04, MARIA ISABEL ANANIAS DOS SANTOS, Brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado à Rua Jucelino Kubichek nº 1.380, nesta cidade de Palotina - Pr., Portador da cédula de identidade nº 4.281.029-0; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 641 486 299 15, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade Ltda. que regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965 e Pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de RESTIMPAL RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA, tendo sua sede e foro à BR 364 Km 4, nesta cidade de Palotina - Pr. podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disciplinas legais e vigentes.

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de atividade, comércio e manutenção de extintores e equipamentos contra incêndio em geral e prestação de serviços.

TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 10 de Junho de 1.993.

QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), e dividido em 100.000.000 (cem milhões) de quotas de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma e assim distribuídos entre os sócios VALDIR MIGUEL DOS SANTOS 50.000.000 (cinquenta milhões de quotas, no valor de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País e MARIA ISABEL ANANIAS DOS SANTOS 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas no valor de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

SEXTA - as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade e condições.

SETIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando prazo, preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência.

oitava - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR MIGUEL DOS SANTOS, que se incumbirá de todas as operações e representará à sociedade ativa e passiva, Judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócio estranho ao objeto social, especialmente à prestação de avais, empréstos, fianças ou cauções de favor.

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

RESTIMPAL RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA.
CGC.MF.

CONTRATO SOCIAL

NONA - Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado de eleição o sócio VALDIR MIGUEL DOS SANTOS.

DECIMA - Pelos serviços prestados e que prestarem à sociedade receberão os sócios o título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda que serão levados em conta de dedução de despesas gerais.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo à 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade obedecendo as prestações legais e técnicas pertinentes a espécie e pela matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social podendo os lucros à critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, Declaram para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra na Lei Federal n 7.256 de 27 de Novembro de 1984.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Palotina, 25 de Maio de 1993.

TESTEMUNHAS

ROBERTO ROSA

ROBERTO ROSA

VALDIR MIGUEL DOS SANTOS

MARIA ISABEL ANANIAS DOS SANTOS

CARTÓRIO XAVIER
MARCOS CARLOS XAVIER
09 FEV 1998
PALOTINA PARANA

Reconheço por semelhança as firmas
Maria Isabel Ananias dos Santos

09 FEV 1998
da verdade

ROBERTO MARIANO ROSA
ESCRIVÃO JURAMENTADO
R. L. C. 240.903/022-41

CARTÓRIO XAVIER
MARCOS CARLOS XAVIER
09 FEV 1998
PALOTINA PARANA

Reconheço por semelhança as
firmas Valdir Miguel dos Santos, Eládio José de Souza, Maria Ananias dos Santos

09 FEV 1998
da v

ROBERTO MARIANO ROSA
ESCRIVÃO JURAMENTADO
R. L. C. 240.903/022-41

TABELIONATO XAVIER
PALOTINA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA BATA.
12 MAR. 2007
Robertino Mariano Rosa
SUBSTITUTO

12 MAR. 2007

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.336.332/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/1993
NOME EMPRESARIAL RESTIMPAL RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PR 364 KM 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2013** às **13:36:00** (data e hora de Brasília).

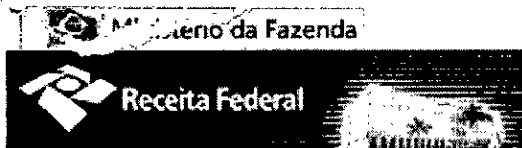
Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 043
 Pato Bragado - PR

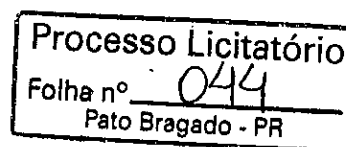


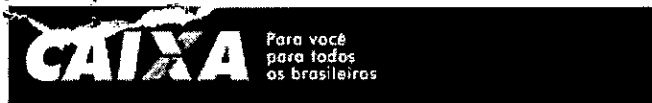
Destques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 72.336.332/0001-52 - RESTIMPAL RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
63272007-14021010	05/11/2007	4	03/05/2008		
11752001-14021010	25/10/2001	2	24/12/2001		
8972001-14021010	08/08/2001	2	07/10/2001		
2222000-14624008	30/06/2000	2	29/08/2000		
15831999-14624004	25/06/1999	2	24/08/1999		
I-481538	18/02/1999	2	17/08/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informaões sobre política de privacidade e uso.





A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 72336332/0001-52

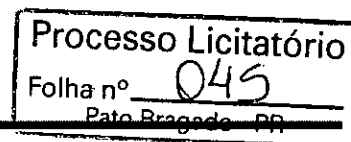
Razão Social: RESTIMPAL RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/02/2013	17/02/2013 a 18/03/2013	2013021704303730755708
12/01/2013	12/01/2013 a 10/02/2013	2013011201555164810122
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120321223498780251
14/10/2012	14/10/2012 a 12/11/2012	2012101417065734113849
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080117311878451752
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032205392640846552
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011017591143843306
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120803594173798888
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092216472213318212
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042211002915640170
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120110055541298308
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090108474260685931
09/04/2010	09/04/2010 a 08/05/2010	2010040909495881659726
16/10/2009	16/10/2009 a 14/11/2009	2009101607551700148266
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009	2009083109584181846163
23/04/2009	23/04/2009 a 22/05/2009	2009042315084236096444
13/08/2008	13/08/2008 a 11/09/2008	2008081313520684350303
10/06/2008	10/06/2008 a 09/07/2008	2008061011175904256447
07/05/2008	07/05/2008 a 05/06/2008	2008050716253649954095
04/04/2008	04/04/2008 a 03/05/2008	2008040415014394907400
21/01/2008	21/01/2008 a 19/02/2008	2008012110011515441366
29/11/2007	29/11/2007 a 28/12/2007	2007112909375891055124
07/11/2001	07/11/2001 a 06/12/2001	2001110700004941008012
21/09/2001	21/09/2001 a 20/10/2001	2001092100004941008011
13/08/2001	13/08/2001 a 11/09/2001	2001081300004941008009
07/05/2001	07/05/2001 a 05/06/2001	2001050700004941008007
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	2001033100004941008006
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	
27/06/2000	27/06/2000 a 24/12/2000	
14/07/1999	14/07/1999 a 10/01/2000	

Resultado da consulta em 08/03/2013 às 14:19:27

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br






ORÇAMENTO

M. C. Rondon, 28 de Fevereiro de 2011

Empresa: Município de Pato Bragado

Descrição do Serviço	Valor	Data
Fornecimento de brigadista/socorrista para a festa do Cupim no Município de Pato Bragado	R\$ 8.530,00	15/16 e 17 de Março de 2013



Rafael Tiago Petry
Técnico de Segurança no Trabalho
CREA-PR/004933.6
MTE-PR 4933.6

FONE/FAX: (45) 3254-9131
AV. MÁRIPA, 1015 - CENTRO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
vendas@protemar.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RAFAEL TIAGO PETRY brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000,

2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº **797.378.979-00**. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME**", com sede na Avenida Maripá, 1750 – Sala 02 – Loteamento Natacha IV, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.714.646/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206431850 em 20/03/2009 e última alteração arquivada sob nº 20097118443 em 11/11/2009, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sede da empresa à Avenida Maripá, 1750 – Sala 02 – Loteamento Natacha IV – Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, fica transferida para a Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro – Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade que tem por objeto mercantil o ramo de: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho e educação profissional de nível técnico, **passará a ser: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL TIAGO**

Leoni M. H. Mundt Rafael

Escritório Contábil Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129
E-mail: universo@nel.com.br

Processo Licitação
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

folha 2 de 6

PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.

§ 1.º- Os administradores **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, assinarão isoladamente.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: - À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social passando a vigorar com a seguinte redação.

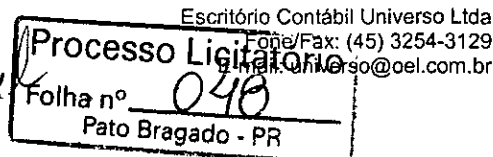
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

1) RAFAEL TIAGO PETRY brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000.

2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido

Leoni M. H. Mundt

Rafael



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0

folha 3 de 6

Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº **797.378.979-00**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, 1015 - Sala 01- Centro - Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RAFAEL TIAGO PETRY	50,00	20.000	20.000,00
LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

Leoni M. H. Mundt *Rafael*

Escritório Contábil Universo Ltda
Fone/Fax: (43) 3254-3129
E-mail: universo@oel.com.br
Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

folha 4 de 6

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.

§ 1.º- Os administradores **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, assinarão isoladamente.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas

Leoni M. H. Mundt *Rafael*

Escritório Contábil Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129

Processo Escritório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0

folha 5 de 6

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Jeoni M. H. Mundt *Rosol*

Escritório Contábil Universo Ltda

Fone/Fax: (45) 3254-3129
E-mail: universo@oqi.com.br

Folha nº 051
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

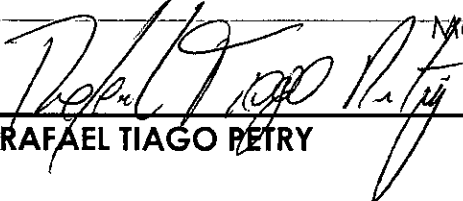
folha 6 de 6

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

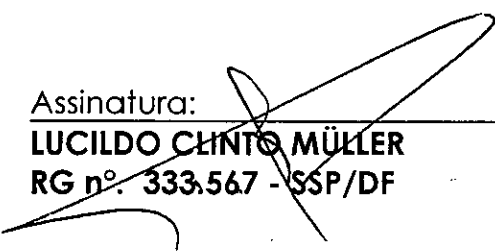
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

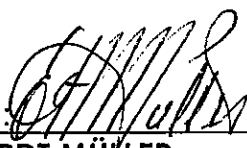
Marechal Cândido Rondon - PR, 03 de maio de 2010.


RAFAEL TIAGO PETRY


LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT

Testemunhas:

Assinatura: 
LUCILDO CLINTO MÜLLER
RG n.º. 333.567 - SSP/DF

Assinatura: 
ELZIRA HARDT MÜLLER
RG n.º. 1.722.363-1-SSP/PR

Elaborado por: Lucildo Clinto Müller
CRC/PR 029744/0-7





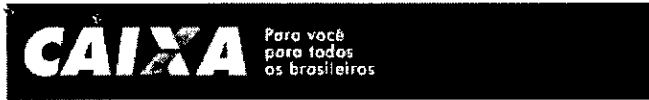
Certidões Emitidas

CGC: 10.714.646/0001-94 - PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
402012-14025646	28/09/2012	4	27/03/2013		
42012-14025646	07/05/2012	5	03/11/2012		
22012-14025646	05/04/2012	4	02/10/2012		
66832011-14025010	18/11/2011	4	16/05/2012		
32202011-14025010	02/06/2011	4	29/11/2011		
62802010-14025010	09/12/2010	4	07/06/2011		
26932010-14025010	31/05/2010	4	27/11/2010		
53532009-14025010	27/11/2009	4	26/05/2010		
17222009-14025010	08/05/2009	4	04/11/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNUI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10714646/0001-94

Razão Social: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Nome Fantasia: PROTEMAR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030517101108673101
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020514223558747873
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010609323363462455
16/11/2012	16/11/2012 a 15/12/2012	2012111617182975986706
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101808362252112280
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091908593834211812
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082711392739536164
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072614292003337449
27/06/2012	27/06/2012 a 26/07/2012	2012062710511779537215
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053013545224648934
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042313380556745673
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032113464884288126
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021620135269293449
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122608255253093940
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112508113403658274
26/10/2011	26/10/2011 a 24/11/2011	2011102610090540429277
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092014143034060538
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082609270880296051
29/06/2011	29/06/2011 a 28/07/2011	2011062907512733030586
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053010363516824467
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031112052365403531
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010507514712811160
08/12/2010	08/12/2010 a 06/01/2011	2010120814220622034308
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	2010102714014549574302
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090808065760636485
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080313384347061976
31/05/2010	31/05/2010 a 29/06/2010	2010053111432541356607
20/04/2010	20/04/2010 a 19/05/2010	2010042014583982096681
08/03/2010	08/03/2010 a 06/04/2010	2010030810195672357256
26/11/2009	26/11/2009 a 25/12/2009	2009112615514087863915
14/10/2009	14/10/2009 a 12/11/2009	2009101417560806122577
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081410231059853879
07/05/2009	07/05/2009 a 05/06/2009	2009050714231627707740

Resultado da consulta em 08/03/2013 às 14:19:05

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

KAPA TREINAMENTOS

Orçamento para o fornecimento de brigadistas/ socorristas para a festa do Cupim no Municipio de Pato Bragado.

TOTAL DE 310(TREZENTOS E DEZ), HORAS DE SERVIÇO DURANTE O EVENTO QUE TEM COMO DATAS OS DIAS 15/16/17 DE MARÇO DE 2013.

VALOR TOTAL DE.....R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais.)



Idalina S.
Idalina Sherer Heck.- Sócia Proprietária.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020**

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Concórdia, nº 2460, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, Natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná e **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Pastor Meyer, nº 1398, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.498.764-4 SSP/PR e CPF nº 777.173.330-15, Natural de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, com sede na rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial da empresa Kapa Consultoria e Treinamento Ltda - ME, que passa a ser **Kapa - Consultoria, Treinamento e Prestação de Serviços Ltda - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o ramo de atividade da empresa que passa a ser: exploração no ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas ou privadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 16 de Março de 2012

Silvana
Silvana Emerick Kaiser

Cristina Cordova
Cristina Solange Heck Cordova

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2012
 SOB NÚMERO 20121385876
 Protocolo: 12/1385876 DE 19/03/2012
 Empresa: 41207104020
 KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO E
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

05.07.2012

Irineu Zastrow
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 Processo Licitatório
 Folha nº 1055
 Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 97.530.786/0001-90

NIRE: 41207104020

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Concórdia, nº 2460, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, Natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná e **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Pastor Meyer, nº 1398, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.498.764-4 SSP/PR e CPF nº 777.173.330-15, Natural de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, com sede na rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial da empresa Kapa Consultoria e Treinamento Ltda - ME, que passa a ser **Kapa - Consultoria, Treinamento e Prestação de Serviços Ltda - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o ramo de atividade da empresa que passa a ser: exploração no ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas ou privadas.

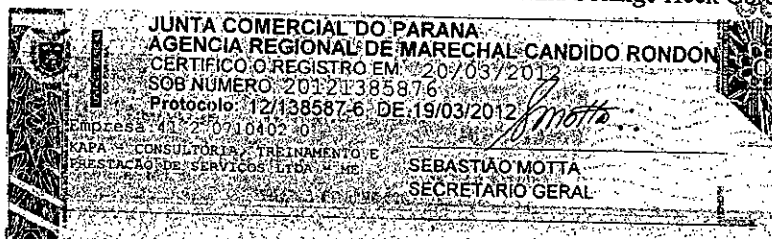
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 16 de Março de 2012

Silvana
Silvana Emerick Kaiser

Cristina Cordova
Cristina Solange Heck Cordova



05.07.2012
[Signature]
Irineu Zastrow
Assistente Administrativo

Processo Licitatório
Folha nº *058*
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Concórdia, nº 2460, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná e **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Pastor Meyer, nº 1398, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.498.764-4 SSP/PR e CPF nº 777.173.330-15, natural de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20121385876 em 20 de março 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas para a sócia ingressante, **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na rua Trinta e um de Março, nº 1246, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, natural de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócia	(%)	QUOTAS	VALOR
Silvana Emerick Kaiser	50	5.000	5.000,00
Idalina Scherer Heck	50	5.000	5.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Cristina Solange Heck Cordova, da à sócia ingressante, plena, geral e rasa quitação da alienação de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **Silvana Emerick Kaiser** e **Idalina Scherer Heck** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante Idalina Scherer Heck, declara que não está incurso em nenhum crime previsto por lei que a impeça de exercer atividade comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 10 de Julho de 2012

Silvana Emerick Kaiser
 Silvana Emerick Kaiser

Cristina S.H. Cordova
 Cristina Solange Heck Cordova

Idalina Scherer Heck
 Idalina Scherer Heck

Testemunhas:

Valdir Antônio Marschall
 RG nº 1.966.400 SSP/PR

Jean Carlo Marschall
 RG nº 5.861.728-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012 SOB NÚMERO: 20124790399 Protocolo: 12/479039-9, DE 10/07/2012	
Empresa: 41.20710402-0 KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 058
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.530.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA CONDUÇÃO DE AMBULANCIAS, ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, PRIMEIROS-SOCORROS, FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCENDIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, CONSULTORIA DE LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, SEGURANÇA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CURSOS DE RAPEL, VENDA DE MATERIAL DE SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA, PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PUBLICOS, PODA, JARDINAGEM E PLANTIO DE ARVORES EM AREA RURAL E URBANA, LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'AGUA, EDIFÍCIOS E CASAS, EM INSTALAÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SILVANA EMERICK KAISER 039.843.849-80	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/07/2012	Número: 20124790399		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de fevereiro de 2013

13/104091-0

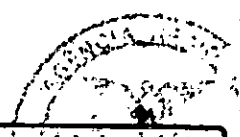


Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.193.566-9 SSP-PR
 Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

SECRETARIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ



Processo Licitatório
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR

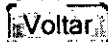
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.786/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2011	
NOME EMPRESARIAL A - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 12 DE OUTUBRO	NÚMERO 1660	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
RAÇÃO CADASTRAL /A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/02/2013 às 13:36:30 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 1062 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 97.530.786/0001-90
Código: 3098940
Contribuinte: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 1660 - SALA
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97530786/0001-90, 97530786/0001-90
Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO N 1660 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2013 a 08/03/2013

Certificação Número: 2013020713153664361158

Informação obtida em 07/02/2013, às 13:15:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

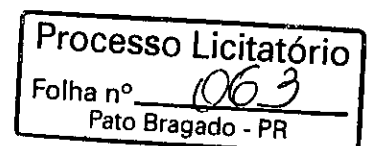
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:32:52 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **BADD.004B.B9A6.9C57**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10059711-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.530.786/0001-90

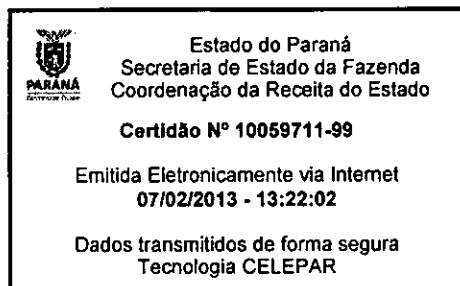
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME – inscrita no CNPJ sob n.º 97.530.786/0001-90, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 1660, sala, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Fevereiro de 2013 – 12h:05min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha n.º 065
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 10059713-23**

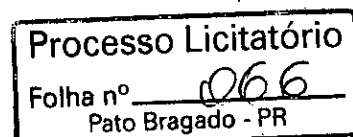
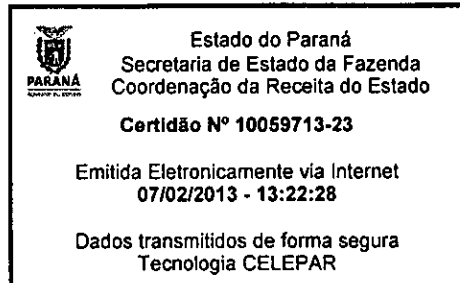
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **97.530.786/0001-90**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/03/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000042013-14025786

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 97.530.786/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

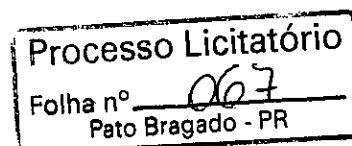
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.
Válida até 27/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 Ministério da Fazenda

Destques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 97.530.786/0001-90 - KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
42013-14025786	28/01/2013	4	27/07/2013		
92012-14025786	29/06/2012	4	26/12/2012		
63632011-14025010	04/11/2011	4	02/05/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNUI

ACESSE SUA CONTA

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 97530786/0001-90

Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020713153664361158
11/01/2013	11/01/2013 a 09/02/2013	2013011117271504394533
08/12/2012	08/12/2012 a 06/01/2013	2012120818553995812880
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810371449094300
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101108582805897830
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080322515559058948
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062822332344565524
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120516211139739457
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110411231878479678

Resultado da consulta em 08/03/2013 às 14:18:45

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR